



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0001120-22.1994.8.16.0017

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$4.582.117.140,02

Autor(s): • IRMAOS SALA LTDA (CPF/CNPJ: 79.118.899/0001-00)
AV. MAUA, 2267 - MARINGÁ/PR

Réu(s): • IRMAOS SALA LTDA (CPF/CNPJ: 79.118.899/0001-00)
Avenida XV de Novembro, 527 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-230

• Massa Falida de Irmãos Sala Ltda (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AVENIDA MAUA, 2267 - MARINGÁ/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ. Rua da Glória, nº 362, Centro Cívico. Curitiba (PR). CEP 80.030-060. Fone: (41) 3200-4733. E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br.

Alienação judicial realizada na forma dos artigos 117 e seguintes, do Decreto-Lei nº 7.661/1945, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Luciane Pereira Ramos, nos termos deste edital.

Processo nº 0001120-22.1994.8.16.0017.

Massa Falida de Irmãos Sala Ltda. Processos em apenso/dependentes: sob consulta em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. **Recursos pendentes:** sob consulta em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>.

Síndico: MARQUES ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS. Avenida Cândido de Abreu, nº 776, salas 1105 e 1106, Edifício World Business, Centro Cívico. CEP 80530-000. Curitiba (PR). Fone: (41) 3206-2754 e (41) 99189-2968. E-mail: contato@marquesadmjudicial.com.br.

Leiloeiro Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula 606/98 (JUCEPAR). Rua Dr. Alexandre Gutierrez, nº 990, 22º andar, Água Verde. CEP 80.240-130. Curitiba (PR). Fones: +55 (41) 3333-1515 e +55 (41) 99255-4592. Site: www.nogarileiloes.com.br. E-mail: adm@nogari.com.br.

Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente *online*). **Endereço dos leilões:** www.nogarileiloes.com.br. **Data e horário do 1º leilão:** dia 04 de novembro de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. **Data e horário do 2º leilão:** dia 18 de novembro de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. **Normas e condições de participação nos leilões:** os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e



conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa dos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com *login* (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro os captar e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (*delay*). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e /ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de *delay*, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento *online*, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. **DO BEM: LOTE 01:** constituído pela alienação conjunta, em lote global, dos bens imóveis descritos nas matrículas de números 8.104, 8.105, 8.002, 7.990, 7.991, 8.003, 7.992, 7.993, 8.106, 8.107, 7.994, 7.995, 14.441 e 8.004, todas do 2º Registro de Imóveis de Sarandi (PR). **MATRÍCULA Nº 8.104** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº 17 (dezesete), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: AO NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº18 na distância de 53,75 metros; AO SUL, com a chácara nº30 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº16 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1078/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº219/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R.3-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº.4605-85.2014.8.16.0160, da Vara Cível do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR. Av.4-8.104: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.5-8.104: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.6-8.104: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.105** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº18 (dezoito), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº19 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº29 na distância de 20,0 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº17 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.105: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1074/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.105: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº 340/2009, da Vara Cível da Comarca de Sarandi. Av.3-8.105: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº 9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.105: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.105: indisponibilidade originária do



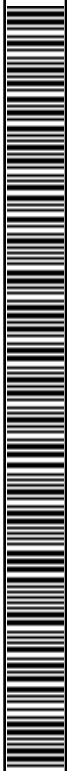
processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.002** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº19 (dezenove), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso, na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº20 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº28 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº18 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.002: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1075/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.002: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº491/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.002: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.002: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.002: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.990** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº20 (vinte), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº21 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº27 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº19 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: R-1-7.990: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1077/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.990: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº493/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.990: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.990: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.990: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.991** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº21 (vinte e um), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua Mato Grosso ao NORTE na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº22 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº26 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº20 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.991: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1076/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.991: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº494/2009, da Vara Cível da Comarca de Sarandi. Av.3-7.991: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.991: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.991: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.003** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº22 (vinte e dois), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº23 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº25 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº21 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1079/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº945/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.003: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.003: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de



Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.5-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº0001544-51.2016.8.16.0160, da Vara da Fazenda Pública de Sarandi. Av.6-8.003: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 14.441** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº23 (vinte e três), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.994,47 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 36,07 metros; A LESTE, com a Rua Amazonas na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº24 na distância de 38,14 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº22 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-14.441: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº499/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.2-14.441: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.3-14.441: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.4-14.441: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº [número parcialmente ilegível na reprodução], da Vara da Fazenda Pública de Sarandi. Av.5-14.441: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.004** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº02 (dois), com a área de 2.105,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº23 na distância de 38,14 metros; A LESTE, com a Rua Amazonas na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 40,20 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº25 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.004: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1081/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.004: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº496/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.004: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.004: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.004: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.992** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº25 (vinte e cinco), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº22 na distância de 20,00 metros; LESTE, com a chácara nº24 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº26 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.992: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1082/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.992: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº481/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.992: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.992: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.992: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.993** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº26 (vinte e seis), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº21 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº25 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente com a chácara nº27, a OESTE, na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.993: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1083/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.993: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº599/09, do Juízo de Direito da



Comarca de Sarandi. Av.3-7.993: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.993: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.5-7.993: penhora originária de Execução Fiscal, ordem nº000527494-20218160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi. Av.6-7.993: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.106** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº27 (vinte e sete), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº20 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº26 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente com a chácara nº28, a OESTE, na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.106: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1080/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.106: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº601/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.106: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.4-8.106: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.106: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 8.107** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Checar de terras sob nº28 (vinte e oito), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº19 na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº27 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº29 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.107: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº978/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.107: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº602/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.107: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.4-8.107: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.107: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.994** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº29 (vinte e nove), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº18 na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº28 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº30 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.994: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1073/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.994: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº342/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.994: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.994: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.994: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **MATRÍCULA Nº 7.995** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº30 (trinta), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº17 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº29 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº31 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-



7.995: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº982/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.995: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº341/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.995: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.995: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.995: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação** (movimentos 1331.3 e 1967.1): **R\$ 4.216.529,90** (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **LOTE 02: MATRÍCULA Nº 8.104** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº 17 (dezessete), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: AO NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº18 na distância de 53,75 metros; AO SUL, com a chácara nº30 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº16 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1078/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº219/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R.3-8.104: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº.4605-85.2014.8.16.0160, da Vara Cível do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR. Av.4-8.104: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.5-8.104: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.6-8.104: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 03: MATRÍCULA Nº 8.105** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº18 (dezoito), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº19 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº29 na distância de 20,0 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº17 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.105: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1074/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.105: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº 340/2009, da Vara Cível da Comarca de Sarandi. Av.3-8.105: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº 9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.105: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.105: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 04: MATRÍCULA Nº 8.002** do Registro de Imóveis de Sarandi /PR: Chácara de terras sob nº19 (dezenove), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso, na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº20 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº28 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº18 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.002: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1075/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.002: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº491/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.002: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.002: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-



22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.002: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 05: MATRÍCULA Nº 7.990** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº20 (vinte), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº21 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº27 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº19 na distância de 53,75 metros. ÔNUS: R-1-7.990: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1077/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.990: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº493/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.990: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.990: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.990: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 06: MATRÍCULA Nº 7.991** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº21 (vinte e um), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua Mato Grosso ao NORTE na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº22 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº26 na distância 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº20 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.991: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1076/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.991: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº494/2009, da Vara Cível da Comarca de Sarandi. Av.3-7.991: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.991: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.991: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 07: MATRÍCULA Nº 8.003** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº22 (vinte e dois), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº23 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº25 na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº21 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1079/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº945/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.003: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.003: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.5-8.003: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº0001544-51.2016.8.16.0160, da Vara da Fazenda Pública de Sarandi. Av.6-8.003: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 08: MATRÍCULA Nº 14.441** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº23 (vinte e três), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.994,47 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a Rua Mato Grosso na distância de 36,07 metros; A LESTE, com a Rua Amazonas na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a chácara nº24 na distância de 38,14 metros; E finalmente a



OESTE, com a chácara nº22 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-14.441: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº499/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.2-14.441: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.3-14.441: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.4-14.441: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº [número parcialmente ilegível na reprodução], da Vara da Fazenda Pública de Sarandi. Av.5-14.441: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 454.167,17** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

LOTE 09: MATRÍCULA Nº 8.004 do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº24 (vinte e quatro), da Quadra nº02 (dois), com a área de 2.105,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº23 na distância de 38,14 metros; A LESTE, com a Rua Amazonas na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 40,20 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº25 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.004: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1081/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.004: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº496/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.004: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-8.004: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.004: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 479.972,12** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). **LOTE 10: MATRÍCULA Nº 7.992** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº25 (vinte e cinco), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº22 na distância de 20,00 metros; LESTE, com a chácara nº24 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº26 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.992: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1082/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.992: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº481/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.992: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.992: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.992: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 11: MATRÍCULA Nº 7.993** do Registro de Imóveis de Sarandi /PR: Chácara de terras sob nº26 (vinte e seis), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº21 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº25 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente com a chácara nº27, a OESTE, na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.993: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1083/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.993: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº599/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.993: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.993: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. R.5-7.993: penhora originária de Execução Fiscal, ordem nº000527494-20218160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi. Av.6-7.993: indisponibilidade originária do processo



nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 12: MATRÍCULA Nº 8.106** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº27 (vinte e sete), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº20 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº26 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente com a chácara nº28, a OESTE, na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.106: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1080/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.106: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº601/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.106: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.4-8.106: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.106: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 13: MATRÍCULA Nº 8.107** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chacar de terras sob nº28 (vinte e oito), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº19 na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº27 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº29 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: ANOTAÇÃO: caução originária dos autos de Concordata Preventiva nº171/94, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR. R-1-8.107: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº978/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-8.107: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº602/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-8.107: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. Av.4-8.107: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-8.107: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 14: MATRÍCULA Nº 7.994** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº29 (vinte e nove), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº18 na distância de 20,00 metros; À LESTE, com a chácara nº28 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº30 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.994: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº1073/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.994: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº342/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.994: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.994: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.994: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **LOTE 15: MATRÍCULA Nº 7.995** do Registro de Imóveis de Sarandi/PR: Chácara de terras sob nº30 (trinta), da Quadra nº02 (dois), com a área de 1.075,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado CHACARAS AEROPORTO - NUCLEO "B, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Ao NORTE, com a chácara nº17 na distância de 20,00 metros; A LESTE, com a chácara nº29 na distância de 53,75 metros; Ao SUL, com a Rua Santa Catarina na distância de 20,00 metros; E finalmente a OESTE, com a chácara nº31 na distância de 53,75 metros". ÔNUS: R-1-7.995: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº982



/03, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. R-2-7.995: penhora originária do processo de Execução Fiscal nº341/09, do Juízo de Direito da Comarca de Sarandi. Av.3-7.995: indisponibilidade originária do processo de Execução Fiscal nº9530116675, da 5ª Vara Federal de Maringá. R.4-7.995: arrecadação determinada na Carta Precatória nº3325-89.2015, da Vara Cível de Sarandi, oriunda do processo de Falência nº0001120-22.1994.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR. Av.5-7.995: indisponibilidade originária do processo nº00221550320158160017, da 4ª Vara Cível de Maringá. **Avaliação: R\$ 273.532,50** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Da sistemática da arrematação:** Os bens descritos neste Edital serão inicialmente ofertados de forma global, compreendendo os Lotes 02 a 15, que constituirão, para fins de arrematação conjunta, o **LOTE 01**, pelo valor mínimo de **R\$ 4.216.529,90** (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). O **LOTE 01** terá preferência sobre os **LOTES 02 a 15**, de modo que, enquanto houver possibilidade de arrematação do lote global, os lances ofertados para os lotes individuais não prevalecerão sobre eventual lance válido apresentado para o **LOTE 01**. Não havendo arrematação do **LOTE 01**, serão admitidos lances de forma individual para os **LOTES 02 a 15**, observados, em cada caso, os respectivos valores mínimos estabelecidos neste Edital. Na hipótese de serem apresentados lances válidos para o **LOTE 01**, a arrematação conjunta dos bens nele compreendidos prevalecerá sobre quaisquer lances ou propostas apresentadas individualmente para os **LOTES 02 a 15**, ainda que estes, considerados isoladamente, totalizem valor superior ao lance ofertado para o **LOTE 01**. **Valor dos lances:** os bens serão arrematados pelo participante que apresentar o maior lance, desde que não inferior aos percentuais definidos neste edital. **Forma de pagamento:** o pagamento do lance caberá ao arrematante e será feito à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente nacional, por meio de recolhimento de guia vinculada ao processo judicial, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas decorrentes de lei e/ou previstas em edital. **Lance mínimo no primeiro leilão:** no primeiro leilão não serão conhecidos lances inferiores a 100% (cem por cento) do valor de avaliação. **Lance mínimo no segundo leilão:** no segundo leilão não serão conhecidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **Das condições de entrega dos imóveis:** conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues ao arrematante no estado em que se encontram. É responsabilidade do interessado realizar prévia vistoria e presume-se que, por ocasião dos lances já a tenha feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico dos bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal (em caso de imóvel), consulta ao condomínio edilício de que eventualmente faça parte o bem (em caso de imóvel). No caso de bens imóveis a venda se dará em caráter *ad corpus* (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal. **Das despesas e ônus a cargo do arrematante:** serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. **Da vistoria e visitação:** poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Do esclarecimento de dúvidas:** poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. **Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável:** a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Da comissão do leiloeiro:** a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. **Forma de pagamento da comissão do leiloeiro:** à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. **Legislação aplicável:** Código de Processo



Civil (artigos 879 e ss.), Decreto-Lei nº 7.661/1945, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações. **Das penalidades aplicáveis ao arrematante inadimplente:** concluído o lance, que é irretratável, não é dado ao arrematante a desistência. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) eventualmente pago. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **Da consulta prévia ao edital e às condições dos bens:** é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. **Das intimações:** fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos contra a alienação:** poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o, do artigo 903, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é dado e passado o presente edital, que será levado à publicação no Diário de Justiça e afixado no átrio do fórum. Curitiba (PR), em 26 de setembro de 2026.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 01 de outubro de 2026 às 17:17:22 . Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos da 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM– Estado do Paraná.

